

CÓDIGO DE ÉTICA



APRESENTAÇÃO

O Código de Ética da Foz do Chapecó Energia (FCE) estabelece os princípios, diretrizes e valores éticos que regem a atuação da empresa e o relacionamento com seus públicos. Os preceitos apresentados neste Código devem pautar a conduta de todos os profissionais da empresa, independentemente da área de atuação e nível hierárquico ocupado, o que se refletirá em uma orientação responsável e sustentável do negócio da Companhia.

O documento reforça o compromisso da Foz do Chapecó Energia em seguir as diretrizes de conduta de seus acionistas e contribuir para a construção de uma sociedade ética no Brasil.





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	02
PRINCÍPIOS ÉTICOS	06
COMPROMISSOS GERAIS DE CONDUTA	07
COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DE CONDUTA	08
RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS	08
RELAÇÃO COM OS TRABALHADORES	08
RELAÇÃO COM A COMUNIDADE	09
RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES	10
RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE	10
RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO	11
RELAÇÃO COM A IMPRENSA E ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO	11
CONDUTA ESPERADA DOS TRABALHADORES, EM TODOS OS NÍVEIS HIERÁRQUICOS	12
GESTÃO DO CÓDIGO	14
COMITÊ DE ÉTICA	14
RESPONSABILIDADE DOS GESTORES	14
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	14
VIGÊNCIA	15

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os princípios a seguir relacionados devem balizar decisões, planejamentos e a conduta como um todo da FCE nas diversas situações do dia a dia da empresa:



Dignidade humana e respeito às pessoas: valorização da vida e zelo pela integridade e segurança dos trabalhadores e da população. Respeito às diferenças e à inclusão social.



Integridade: honestidade e probidade. Repúdio a toda forma de fraude e corrupção.



Responsabilidade: promoção de ações em favor do desenvolvimento, com ênfase nos locais em que atua.



Sustentabilidade: atuação responsável. Gestão de riscos tendo em conta eventuais impactos sobre os públicos de interesse e a preservação dos recursos para as gerações futuras.



Transparência: comunicação clara, honesta e acessível com os públicos, observados os limites do direito à confidencialidade e ao sigilo, buscando relações baseadas na confiança.



Legalidade: respeito à legislação vigente, aos princípios constitucionais e às normativas atreladas ao negócio da geração de energia.



Profissionalismo: busca pela evolução e excelência. Boas práticas organizacionais.

COMPROMISSOS GERAIS DE CONDUCTA

01

Pautar decisões na ética, transparência, integridade, impessoalidade, legalidade e eficiência, considerando os legítimos interesses de todos os públicos e o compromisso com a sustentabilidade.

02

Comunicar-se de forma precisa, correta, proativa e transparente com os públicos de interesse.

03

Adotar critérios transparentes e democráticos para a definição de convênios, termos ou contratos de patrocínio.

04

Atuar de forma alinhada ao interesse público e aos interesses da empresa, sem favorecimentos particulares, partidários ou pessoais.

05

Recusar parcerias que utilizem mão de obra infantil ou trabalho forçado e denunciar os infratores.

06

Repudiar e combater toda forma de corrupção, suborno, propina, favorecimento, privilégios ou benefícios impróprios e tráfico de influência.

COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DE CONDUTA

RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS

- Respeitar os acionistas e seus interesses nas decisões da empresa.
- Agir com responsabilidade, transparência, exatidão, clareza e prazo na divulgação de informações, sempre prezando pela veracidade.
- Cumprir a legislação vigente e manter os acionistas a par de qualquer fato relevante que possa afetá-los.

RELAÇÃO COM OS TRABALHADORES

- Tratar todos os trabalhadores com cordialidade e respeito.
- Promover a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho.
- Respeitar e valorizar a diversidade, dispensando a todas as pessoas tratamento equânime, sem preconceitos ou discriminação, e promover a inclusão social.
- Estimular a livre manifestação de ideias, repudiando humilhações, intimidações, desqualificações ou assédios de qualquer natureza nas relações de trabalho.

- Garantir a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, mantendo diálogo respeitoso e construtivo.
- Não admitir – nas atividades próprias da FCE e nas atividades dos parceiros – o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho forçado ou em condições degradantes, bem como qualquer forma de violência e denunciar os infratores.
- Disponibilizar canais de comunicação seguros para sugestões, consultas, críticas e denúncias.
- Prover condições para o aprimoramento de competências, oferecendo oportunidades de progressão funcional e garantindo igualdade de oportunidades.

RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

- Conhecer e respeitar a cultura das comunidades, atuando em conformidade com as características locais.
- Considerar todos os grupos sociais envolvidos, de forma a identificar expectativas e necessidades, visando minimizar impactos ambientais, sociais e culturais.
- Manter canais permanentes de comunicação e diálogo, utilizando linguagem clara e objetiva, compreendida pelo público a qual se destina.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das comunidades, incentivando ações que promovam a cidadania e participando de projetos em parceria com entidades locais.

RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- Exigir o comprometimento dos fornecedores com as políticas institucionais, diretrizes e valores éticos da FCE.
- Selecionar e contratar fornecedores baseando-se em critérios legais, técnicos, de qualidade, custo e pontualidade, e exigir, nessas relações, compromissos com a ética, a integridade e a sustentabilidade.
- Fiscalizar o cumprimento de obrigações trabalhistas e sociais, visando à dignidade das pessoas que formam os quadros dos fornecedores e atuam em seu nome.
- Oferecer tratamento equânime a todos os fornecedores e prestadores de serviço, evitando privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude.

RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

- Atuar em conformidade com o princípio da sustentabilidade.
- Zelar para que os trabalhadores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da empresa.
- Minimizar os impactos socioambientais do negócio.
- Utilizar de maneira consciente, responsável e sustentável os recursos naturais.

- Promover ações de conservação de energia, eficiência energética e combate ao desperdício.
- Atuar com prontidão nas situações que possam colocar em risco o meio ambiente.
- Priorizar a contratação de fornecedores que possam comprovar boa conduta em relação às questões ambientais.

RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

- Cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais.
- Prestar serviços de forma responsável e em harmonia com o interesse público.
- Agir em conformidade com os regramentos vigentes.
- Prestar informações corretas, no prazo e forma adequados, e manter canais permanentes de comunicação e diálogo, de forma transparente e construtiva.

RELAÇÃO COM A IMPRENSA E ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO

- Manter relação de respeito, transparência e independência, estabelecendo canais de diálogo para a divulgação de informações.
- Prestar informações claras, confiáveis e oportunas de interesse público, preservando as informações confidenciais e estratégicas, tendo em vista os legais e legítimos interesses empresariais.

CONDUTA ESPERADA DOS TRABALHADORES, EM TODOS OS NÍVEIS HIERÁRQUICOS

- Conhecer e respeitar os preceitos deste Código de Ética, as políticas institucionais da FCE, bem como leis, normas, regulamentos, procedimentos e padrões da empresa, colaborando para a melhoria contínua dos processos.
- Trabalhar com zelo e honestidade, priorizando os interesses da FCE.
- Tratar as pessoas com as quais se relaciona interna e externamente de forma justa, cortês e honesta, buscando respeito, harmonia, transparência e cooperação.
- Utilizar de forma adequada o patrimônio da empresa, combatendo o mau uso e o desperdício. Não permitir que as instalações e ativos sejam usados para a promoção de correntes políticas ou religiosas.
- Conhecer e praticar as normas internas de segurança, usando corretamente os equipamentos de proteção e demonstrando permanente atitude de prevenção de acidentes.
- Exercer as atividades com profissionalismo, buscando aprimoramento e atualização permanentes, contribuindo para a eficiência e a excelência operacional.
- Não praticar ilícito ético, civil ou penal, nem se submeter ou ser conivente com ato de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, violência, humilhação, coação, constrangimento, assédio, ou qualquer outro ato contrário aos princípios deste Código de Ética, bem como denunciar imediatamente os que assim agem.
- Não fazer uso do tempo de trabalho, cargo, função e influência administrativa para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si ou para terceiros.
- Manter durante todas as atividades desempenhadas total conformidade com as leis e normas aplicáveis na execução de suas obrigações relacionadas à empresa, entre elas a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

- Não ofertar ou aceitar presentes, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, serviços ou outras formas de benefício, para si ou para qualquer outra pessoa, para o cumprimento de sua missão ou para influenciar outro trabalhador, sendo aceitos apenas os casos abrangidos pelos limites das boas práticas de relacionamento comercial. Não são permitidos pagamentos ou transferências de valores com a finalidade ou efeito de corrupção, suborno público ou comercial ou ainda qualquer conduta que vier a ser vista ou interpretada como infringente aos propósitos da política anticorrupção. Não é aceito ou permitido nenhum tipo de extorsão, propina ou outro meio ilícito de realização de negócios ou obtenção de benefício.
- Não efetuar qualquer pagamento nem facilitar ou transferir algo de valor, direta ou indiretamente, para qualquer funcionário público, agente público ou qualquer pessoa nomeada ou indicada para cargos comissionados ou função pública, incluindo os funcionários de empresas públicas ou de economia mista, autarquias ou organizações internacionais públicas e quaisquer outros tipos de sociedade que se revistam ou submetam-se às regras do direito público; qualquer partido político, agente ou funcionário de partido político ou candidato a um cargo público; qualquer outra pessoa ou entidade se tal pagamento ou transferência violar qualquer lei anticorrupção aplicável ou qualquer intermediário para o pagamento de algum dos supracitados.
- Repudiar e denunciar toda forma ou tentativa de corrupção, suborno, propina, fraude ou tráfico de influência.
- Manter sigilo, tanto escrito, verbal ou digital de todos os dados e informações técnicas da Foz do Chapecó Energia e de suas acionistas, obtidos ou não com a sua participação; não revelando, reproduzindo, utilizando ou dando conhecimento a terceiros que não estejam diretamente relacionados com as execuções das atividades. Nesse item se enquadram contratos, especificações técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, processos, projetos, email, programas de computador, discos, pen drives e demais materiais e equipamentos da empresa e de suas acionistas. Caso tenha alguma dúvida sobre a sigilosidade da informação, consulte seu gestor.

GESTÃO DO CÓDIGO

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é subordinado à Diretoria, a qual tem a responsabilidade de garantir que as políticas e práticas da FCE mantenham-se alinhadas e coerentes com os princípios defendidos pela empresa e seus acionistas.

Atua nas situações de conflitos ou dilemas éticos, além de apurar denúncias de infrações, estabelecendo medidas disciplinares nos casos pertinentes.

Será constituído por 03 (três) colaboradores, indicados pela Diretoria, para mandato de dois anos, sendo permitida a recondução por igual período. A atividade não será remunerada.

O Comitê será subordinado ao Conselho de Administração nos casos de possíveis violações cometidas por membros da Diretoria da empresa.

RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

Gestores e Diretores devem ser exemplo de conduta ética para seus liderados, devendo compreender, divulgar, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética.

Devem orientar os trabalhadores e partes interessadas e, nos casos em que não tenham domínio ou conhecimento suficiente para isso, devem levar o assunto ao Comitê de Ética.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Para esclarecimentos, sugestões, críticas e denúncias, qualquer pessoa poderá entrar em contato com o Comitê de Ética, devendo ser assegurados os devidos sigilo e proteção institucional.

As denúncias serão analisadas, podendo resultar em medidas disciplinares ou de caráter educativo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, quando for o caso. As medidas disciplinares poderão ser estendidas às chefias e/ou demais níveis hierárquicos nos casos de omissão, negligência ou displicência.

VIGÊNCIA

O Código de Ética da Foz do Chapecó Energia foi aprovado pela sua Diretoria e Conselho de Administração, passando a vigorar a partir da data de sua publicação, sem validade determinada. A Foz do Chapecó Energia se compromete a submeter seu conteúdo e suas práticas a revisões que permitam a melhoria contínua de suas políticas e diretrizes de trabalho.

Florianópolis, setembro de 2019.
(2ª edição)



Foz do Chapecó

Foz do Chapecó Energia S.A.

